



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campo Limpo Paulista
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
2ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,
Fone: (11) 3378-5230, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
campolimpo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MAURÍCIO DOMINGOS PINTO BRAHEMCHA, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004230-32.2003.8.26.0115 - Ordem nº 2003/000252 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, em que figura como Indiciado **AILTON APARECIDO LEME**, Brasileiro, Divorciado, Caminhoneiro, RG 14900027, pai Darci Leme, mãe Cassilda Bernardes Leme, Nascido/Nascida 31/10/1958, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Hagime Ogawa, 173, Jd. Vitória, Campo Limpo Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/11/2003**

Documento de Origem: **PF nº: 87/2003 - DENARC - DIAP - 1ª Delegacia de Apoio ao Interior**

Histórico da Parte **Ailton Aparecido Leme**

11/12/2003 - Data do Fato - Documento: 87/2003

15/12/2005 - Oferecida a Denúncia - Obs.: Artigo 16 da Lei nº 6.368/76

08/05/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

30/07/2008 - Sentença Extinção - Livro, Folha(s): 19, 229

Sumula: Julgada extinta a punibilidade do autor com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, determinado o arquivamento dos autos.

08/12/2008 - Trânsito em Julgado do Réu

15/03/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Sentença Proferida - 30/07/2008 17:27:00 - Julgada extinta a punibilidade do autor com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, determinado o arquivamento dos autos. Julgada extinta a punibilidade do autor com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, determinado o arquivamento dos autos.

Trânsito em Julgado ao Réu - 08/12/2008

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campo Limpo Paulista, 04 de agosto de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

